



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP nº 015/2022.

### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado no Setor de Pessoal, na Secretaria Municipal de Administração, pela servidora MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA, solicitando a sua exoneração no dia 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, da Lei Complementar n° 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê: “A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício” (grifo nosso)

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido da servidora, a Senhora **MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA**, matrícula 0344-1, portadora do RG n° 002104864 SSP/PB e inscrita no CPF sob o n° 029.976.114-23, ocupante do cargo efetivo de Porteira, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 18 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 18 de fevereiro de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO

PORTARIA GP nº 016/2022.

### DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado no Setor de Pessoal, na Secretaria Municipal de Administração, pela servidora MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA, solicitando a sua exoneração no dia 17 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, da Lei Complementar n° 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê: “A vacância do cargo público decorrerá de: I - exoneração; II - demissão; III - readaptação; IV - aposentadoria; **V - posse em outro cargo inacumulável**; VI – falecimento.” (Grifo nosso)

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Declarar a prorrogação da vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS - GARI, ocupado pela servidora **MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA**, matrícula 0344-1, portadora do RG n° 002104864 SSP/PB e inscrita no CPF sob o n° 029.976.114-23, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º.** A vacância, por solicitação do servidor, se dará a partir de 18 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 18 de fevereiro de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO